

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 36/08, a fls. 26 Verso e 27, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 31.01.2008 nos termos do nº. 2 do artigo 9º. do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Associação Nacional de Futebol de Rua

Sede – Av^a. Almirante Reis, nº 18 – 1º Dto./Frt. - LISBOA

Fins – Desenvolver a modalidade desportiva de Futebol de Rua como estratégia de intervenção social, pedagógica e cultural, na promoção do desenvolvimento humano e da inclusão social dos cidadãos e como objectivos específicos: promover a inclusão social e desenvolver estratégias preventivas e de combate face à pobreza e exclusão social; Promover o diálogo intercultural e a união entre os povos; Promover estilos de vida saudáveis e o acesso à prática desportiva; Promover a mudança social, a capacitação e o desenvolvimento humano.

Admissão de sócios – Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e as pessoas colectivas, com interesse na prossecução dos objectivos da Associação Nacional de Futebol de Rua.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante doze meses; os que forem demitidos nos termos do nº 2 do artigo 7º.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 17 de Junho de 2008.

Pelo Director-Geral



**Palmira Marques
(Chefe de Secção)**

EM

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 36/08, a fls. 26 verso e 27 do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 16/09/2019 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FUTEBOL DE RUA

NIPC – 508 370 230

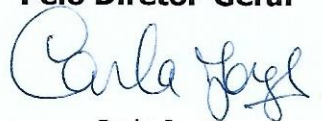
Sede – Avenida Almirante Reis, n.º 18 - 1.º Direito/Frente, Arroios – Lisboa

Fins – Desenvolver a modalidade desportiva de Futebol de Rua como estratégia de intervenção social, pedagógica e cultural, na promoção do desenvolvimento humano e da inclusão social dos/as cidadãos/ãs. Secundariamente: Promover a inclusão social e desenvolver estratégias preventivas e de combate face à pobreza e exclusão social; Promover o diálogo intercultural e a união entre os povos; Promover estilos de vida saudáveis e o acesso à prática desportiva; Promover a mudança social, a capacitação e o desenvolvimento humano.

Direção-Geral da Segurança Social, em

25 OUT. 2019

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>